

#### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022-HEI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022-HEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA INTEGRAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominada apenas como CONTRATANTE;

e,

de outro lado **INTEGRAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.614.387/0001-41, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 243 A, Lt. 01 E nº 799, Sala 424, Edifício Pros. Office Harmony, Setor Marista, CEP: 74175-020, Goiânia/GO, Fone: (62) 3636-3424, e-mail: <a href="mailto:integrar@integrargestao.com">integrar@integrar@integrargestao.com</a>, neste ato representada por Livia Grandini Albiero, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.808.321-93, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- **1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 048/2022-HEI <u>fica prorrogado por mais</u> **90 (noventa) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:
  - **1.1.** A vigência do CONTRATO Nº 048/2022-HEI é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 38/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.
  - **1.2.** Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.
  - **1.3.** O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.



1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantémse os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TELEFONE E E-MAIL DA CONTRATADA

2. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o telefone e e-mail da CONTRATADA. passando a constar o seguinte:

INTEGRAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.614.387/0001-41, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 243 A, Lt. 01 E nº 799, Sala 424, Edifício Pros. Office Harmony, Setor Marista, CEP: 74175-020, Goiânia/GO, Fone: (62) 3636-3424, e-mail: integrar@integrargestao.com.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.
- 3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 26 de fevereiro de 2023.

MAQUEARA:88163695153

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

LIVIA GRANDINI

Assinado de forma digital por LIVIA GRANDINI ALBIERO:04680832193 ALBIERO:04680832193 Dados: 2023.04.18 17:03:20 -03'00'

### INTEGRAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA. CONTRATADA

Tes	tai	mi	m	h	2	-	
163	rei	HU			a	3	

GABRIEL XAVIER DO NASCIMENTO Verifique em https://validar.iti.gov.br

1) Nome: lichele Marques

2)

CPF:

Analista Administrativo Processos Seletivos e Contratos IBGC-MATRIZ

Nome: Gabriel Xavier do Nascimento CPF: 702.502.851-77

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.